



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 24/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GILMAR JOSE DE ATAIDE 02519147474, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a GILMAR JOSE DE ATAIDE 02519147474 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.353.987/0001-23, sediado(a) na Quadra A nº 08, Condomínio Porto Belo, Santa Amélia, CEP: 57063-707, Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILMAR JOSÉ DE ATAÍDE, portador(a) do CPF nº 025191474-74, na forma constante no processo nº 23065.017680/2023-46 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.008846/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em mais 12(doze) meses, do Contrato nº 16/2022, conforme Cláusula Segunda do mesmo, que trata contratação do serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de técnicos para manutenção e reparo de materiais cênicos da Escola Técnica De Artes – ETA/UFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - INEX 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado em mais **12 (doze) meses**, de: **01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e o preço global de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 16/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 25 de maio de 2023.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

Sr. GILMAR JOSÉ DE ATAÍDE
GILMAR JOSE DE ATAIDE 02519147474
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: